



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**RETIFICAÇÕES DO EDITAL**

**RETIFICAÇÃO 01 (16/06/2022):**

- **Onde se lê:**

**ANEXO I-A**  
**QUADRO DE LOCAIS, VAGAS E TURNOS DO ESTÁGIO**  
**Curso de Contabilidade**

- **Leia-se:**

**ANEXO I-A**  
**QUADRO DE LOCAIS, VAGAS E TURNOS DO ESTÁGIO**  
**Curso de Ciências Contábeis**

**RETIFICAÇÃO 02 (16/06/2022):**

- **Onde se lê:**

Para os candidatos que optarem pelas vagas das Procuradorias e Promotorias de Justiça da <b>6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru</b>	<b>CARUARU</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE Telefone: (81) 99314-5358 CEP: 55.014-837	<b>13h às 17h</b>
---	--	-------------------

- **Leia-se:**

Para os candidatos que optarem pelas vagas das Procuradorias e Promotorias de Justiça da <b>6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru</b>	<b>CARUARU</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE Telefone: (81) 99314-5358 CEP: 55.014-837	<b>8h às 12h</b>
---	--	------------------

**RETIFICAÇÃO 03 (21/06/2022):**

- **Inclusão de Novo Item nos Conteúdos Programáticos - ANEXO V**

**IX – LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA**

1. Temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, Lei Maria da Penha e Femicídio.



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

#### **RETIFICAÇÃO 04 (24/06/2022):**

- **Onde se lê:**

7.20 A **Prova objetiva de conhecimento específico** composta de 40 (quarenta) questões inéditas, cada uma valendo 2,50 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos na modalidade múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (“A” a “E”) e uma única resposta, obedecendo o conteúdo programático do **Anexo V**, e a seguinte estrutura de questões:

- a) Português - 20 questões;
- b) Conhecimentos Gerais - 10 questões;
- c) Informática - 10 questões;

- **Leia-se:**

7.20 A **Prova objetiva de conhecimento específico** composta de 40 (quarenta) questões inéditas, cada uma valendo 2,50 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos na modalidade múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (“A” a “E”) e uma única resposta, obedecendo o conteúdo programático do **Anexo V**, e a seguinte estrutura de questões:

- a) Português - 20 questões;
- b) Conhecimentos Gerais - 09 questões;
- c) Informática - 10 questões;
- d) **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – 01 questão.**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. IV, do Regulamento aprovado pela **Resolução nº 02/2022-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 26 de maio de 2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE no dia 27 de maio de 2022, torna público que a Instituição realizará o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) destinado ao recrutamento de estagiários** para preenchimento das vagas Cursos Superiores Administrativos, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo I** deste Edital, formação de cadastro de Reserva e de vagas que surgirem ou forem criadas no prazo da validade do certame. O presente Edital encontra-se de acordo com a **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008** e a **Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público**, e suas alterações na forma seguinte:

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1 O CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**, destina-se a estudantes:



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

- a) que estejam matriculados no 4º período para Cursos Superiores Administrativos, ou estar cursando os três últimos anos do curso superior de graduação reconhecidas pelo MEC e **CONVENIADAS** com o MPPE, ou ainda, apresentar Declaração de matrícula, mencionando o cumprimento de **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, emitida pela instituição de ensino superior no momento do credenciamento;
- b) que não tenham concluído 02 (dois) anos de estágio no Programas de Estágio de Nível Universitário do MPPE (PENUM/MPPE) e;
- c) que não esteja vinculado ao outro programa de estágio no credenciamento.

**1.2** O estágio terá que ter duração mínima de 06 (seis) meses a contar da data do credenciamento do candidato no XII PENUM, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência em respeito ao art. 10 da Resolução 042 do CNMP.

**1.3** O término do estágio sempre se dará no final de cada semestre, independentemente da data da colação de grau do estudante, salvo em casos previstos no art. 35 do Regulamento do Estágio.

**1.4** Todos os requisitos para o estágio deverão ser comprovados à Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco em sede da convocação para admissão sob pena de eliminação do Certame.

**1.4.1** Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como de outros documentos entendidos por necessários ao ato.

**1.5** Os estagiários credenciados no XII PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estudo (auxílio financeiro) não inferior ao salário mínimo, auxílio-transporte, conforme Instrução Normativa IN 001/2022-ESMP, de 24 de fevereiro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2022, recesso proporcional ao tempo de cumprimento do estágio e seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com os valores do mercado.

**1.6** O candidato convocado e credenciado para preencher vaga de Circunscrição Ministerial, poderá ser lotado em qualquer uma das Promotorias de Justiça que fazem parte da Circunscrição.

**1.7** A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE** CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 041/2019.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados, oportunamente, pelo Instituto SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**Parágrafo Único:** O candidato antes de fazer a inscrição, deverá verificar com sua instituição de ensino se ela possui convênio de estágio vigente com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, em consonância com a Resolução nº 42 do CNMP, de 16 de junho de 2009 (inciso I do Art. 7º). Sem o referido convênio firmado e vigente entre as partes (concedente e interveniente) o candidato aprovado e convocado não poderá ser credenciado ao XII PENUM/MPPE.

**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

**2.2.1** No ato da inscrição, o candidato fará a opção para estágio em um dos cursos elencados no **Anexo I-A**.

**2.2.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**2.2.3** No momento de sua inscrição, o candidato deverá realizar upload de uma foto recente, que será utilizada para reconhecimento facial no acesso da sua prova on-line. Para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente:

**2.2.3.1** Anexar 1 (uma) foto colorida de Frente (padrão para documento de identidade, com imagem capturada do tórax para cima) com as seguintes características: fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara, ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto. Esta foto deverá ter extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB(megabytes);



**Modelo de como deverá ser sua foto:**

**2.3.** Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o Boleto de Cobrança Bancária, consignada em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pelo MPPE, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

**2.3.1** O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no calendário do **Anexo II** deste Edital.

**2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de inscrição.

**2.4.** O MPPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.5.** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

**2.6.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no calendário do **Anexo II** deste Edital.

**2.7.** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade, menor do que o estabelecido ou realizado fora do prazo de pagamento, estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**2.8.** São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou exercer atividades policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Bombeiro Militar e Guarda Municipal), Em consonância ao Art. 19 da Resolução nº 042 do CNMP, de 16 de junho de 2009 e da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE realizada em 01/06/2015.

**2.8.1** O candidato aprovado dentro das vagas ofertadas e convocado, que requerer adiamento para o credenciamento no XII PENUM/MPPE, terá que fazê-lo por escrito, devendo obedecer ao mesmo prazo no da entrega da documentação, conforme o calendário do **Anexo II** e local estabelecido **Anexo I-B**, deste Edital de Inscrição, para a entrega da solicitação.

**2.8.2** O candidato aprovado dentro das vagas ofertadas e convocado, que solicitar, por qualquer motivo, adiamento do credenciamento no XII PENUM/MPPE, será automaticamente reclassificado para a última posição da lista (final de fila) dos aprovados de sua opção de estágio.

**2.8.3** Na hipótese de haver mais de uma solicitação para adiamento na mesma opção de estágio, será aplicado como critério de desempate o mesmo disposto contido no subitem 7.23 deste Edital, para a reclassificação a fim de aguardarem por eventuais convocações.

**2.8.4** O candidato não poderá solicitar o adiamento (final de fila) do credenciamento no XII PENUM/MPPE, quando a sua opção de estágio ficar com vagas em vacância em decorrência do número insuficiente de aprovados para esta opção. Será considerado desistente.

**2.8.5** O candidato, que ainda não tenha sido credenciado no XII PENUM/MPPE, poderá requerer, a qualquer tempo, a sua desistência, por escrito ou por meio da sua conta pessoal de e-mail encaminhando solicitação ao correio eletrônico da Divisão de Estágio ([estagio@mppe.mp.br](mailto:estagio@mppe.mp.br)).



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**2.8.6** Após o recebimento do requerimento de desistência pela Escola Superior, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo, de forma irreversível, e será providenciada a convocação do próximo candidato, remanescente da lista de classificados, para substituí-lo, quando for o caso.

**2.9.** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

**2.9.1.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual a do documento de identidade enviado;
- Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Imagem legível do documento de identidade original ou cópia autenticada frente e verso em um mesmo arquivo.

**Parágrafo Único:** A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**2.9.1.1.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

**2.9.1.2.** A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**2.9.1.3.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

**2.9.2.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentos;
- Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no item 2.9.1 “a”, “b”, “c”, “d” e seu Parágrafo Único.

V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

**2.9.4.** O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

**Parágrafo Único:** O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), devendo o candidato verificar, conforme calendário do **Anexo II** deste Edital.

**2.9.5.** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**2.9.6.** Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

**2.9.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.9.8.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

**2.9.9.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e que preenche as condições exigidas, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### 3. DAS COTAS

**3.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, em consonância ao § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital, por localidade de estágio, às quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, mediante prévia solicitação.

**3.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**Parágrafo Único:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se, obrigatoriamente, nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.30 deste Edital, (imagem legível) frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, original do Laudo Médico, modelo **Anexo VIII** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional, que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VIII)**, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.3.2** A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**3.3.3** A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

**3.3.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

**3.3.5** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.3.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.3.7** O candidato poderá indicar, ainda, por meio do **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **Anexo II**, em consonância com o item 4 deste edital.

**3.3.7.1** Enviar via upload, imagem legível do formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br).

**3.3.7.2** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 deste edital no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**3.3.8** A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato.





**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**Parágrafo Único:** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

**3.3.9** O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

**3.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.6** O candidato de que trata o item 3.3, poderá ser convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário do **Anexo II** para submeter-se a perícia médica que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência.

**3.6.1** A perícia médica será realizada por uma equipe multiprofissional, que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio do XII PENUM/MPPE.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 7.30 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.6.

**3.6.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo XII PENUM/MPPE por ocasião da realização da perícia médica.

**3.6.3** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, também, exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**3.6.4** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.6.5** O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA não poderá impetrar recurso contra o indeferimento.

**3.7** A não observância do disposto no item 3.6, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

**3.8** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**3.9** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

**3.10** Aplica-se a situação do item 7.33 aos casos de pessoas com deficiência.

**3.11 MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**, em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, referidas no Regulamento do Estágio, com base na Resolução nº 217 de 15/07/2020 do CNMP que altera a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ficam asseguradas às pessoas pretas ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 3 (três).

**3.12** Fica reservado aos indígenas brasileiros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 10 (dez).

**3.13** Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens acima descritos resultem em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**3.14** Para se tornar Habilitado para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, e cumulativamente:

a) declarar-se obrigatoriamente nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade, original ou cópia autenticada, frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VI** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

d) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (uma) foto colorida de Frente com as seguintes características: Fundo Branco, Boa Iluminação, Sem Maquiagem, Sem Filtros de Edição, Boa resolução, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

e) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o candidato; o qual deverá obrigatoriamente Informar em voz alta “**HOJE É DIA...**(Informe a data COMPLETA do dia da gravação)”; “**MEU NOME COMPLETO É...**” (responder com nome completo); “**O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...**” (responder com seu número de inscrição); “**EU ME AUTODECLARO PRETO**” ou “**EU ME AUTODECLARO PARDO**”. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente) frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Sem filtros de edição e boa resolução; Com extensão tipo “.avi”, “.mp4” ou “.wmv” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

**3.14.1** As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE devem seguir o mesmo padrão da foto de documento oficial, dessa forma, é necessário que outras recomendações sejam seguidas:

I- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

II - não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

III - que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca e qualquer outro acessório.

**3.14.2** A documentação indicada no subitem 3.14 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

**3.14.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.14 deste edital.

**3.14.4** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.14.5** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.14.6** O candidato que não enviar as informações solicitadas no subitem 3.14, ou que enviar incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação Habilitada para concorrer nesta categoria.

**3.14.7** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.15** A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

**3.16** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**3.17** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.18** Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico ou na relação de candidatos Habilitados para concorrer nesta categoria, disponível na data constante no **Anexo II**.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**3.19** Para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão de heteroidentificação que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e será composta por no mínimo três integrantes, e serão distribuídos por gênero e cor.

**3.19.1** Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo candidato, no subitem 3.14 e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da comissão será dado pela maioria simples nos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração.

**3.19.2** A comissão de heteroidentificação do Instituto SUSTENTE ou membros do Ministério Público em Pernambuco, terão a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial, a qualquer momento, se julgar necessário. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o candidato não compareça a convocação do subitem 3.19.2, seja qual for o motivo, será eliminado da seleção.

**3.19.3** A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato preto e pardo através das informações enviadas conforme subitem 3.14 para aferição da condição declarada pelo candidato.

**Parágrafo Único:** Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

**3.19.4** A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

**Parágrafo Único:** Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no (a) candidato (a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

**3.19.5** Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.

**3.19.6** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção.

**3.19.7** O Teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

**3.19.8** Será eliminado da seleção, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou para pessoa com deficiência o candidato que:

- a) Não for considerado pela maioria simples dos integrantes da comissão de heteroidentificação conforme previsto no art. 5º, parágrafo 4º, da Resolução nº 170 do CNMP, de 13/06/2017;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- e) Não observar os prazos e normas estabelecidos no item 3.14 e calendário, **Anexo II** deste Edital;



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

f) Não enviar imagens e documentações obrigatórias, conforme descritas no item 3.14 deste Edital, até a data constante no **Anexo II**.

g) Não for possível sua identificação através dos documentos enviados por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes, e ainda que não for possível realizar a avaliação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas no item 3.14 deste Edital.

**3.19.9** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.19.10** O Instituto SUSTENTE e o Ministério Público de Pernambuco, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.20** A relação preliminar dos candidatos Homologados no Procedimento de Heteroidentificação, estará disponível, conforme data descrita no calendário **Anexo II** deste Edital.

**3.21** O candidato cujo enquadramento na condição de preto ou pardo não seja Homologado, poderá interpor recurso na data prevista no **Anexo II** deste Edital, por meio de link específico, e seguir as instruções ali contidas.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento, bem como envio de documentos.

**3.22.1** O recurso será analisado por comissão recursal.

**3.22.2** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo candidato conforme item 3.14, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**3.22.3** A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

**3.22.4** Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data prevista no **Anexo II** deste Edital.

**3.22.5** O candidato na hipótese da não homologação, será eliminado da seleção.

**3.23** O candidato que se autodeclarou INDÍGENA, para o procedimento de verificação, deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se obrigatoriamente, nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente e obrigatoriamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade, original ou cópia autenticada, frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VI** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

d) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível de um dos seguintes documentos:

I) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.

**3.23.1** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.23.2** Para os candidatos INDÍGENAS, a comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério de análise de documentação comprobatória apresentado pelo candidato através das informações enviadas à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato conforme item 3.23.

**3.24** Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.25** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será **eliminado da seleção** e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação do seu credenciamento, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.26** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.27** A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena, terá validade apenas para esta seleção.

**3.28** Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

**3.29** Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 3.3 e de acordo com a sua classificação na seleção.

**3.30** Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas.

**3.31** Os candidatos negros ou indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

manifestar opção por uma delas.

**3.32** Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou indígena, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao Estagiário com deficiência.

**3.33** Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

**3.34** Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**3.35** A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos: com idade igual ou maior que 60 anos, com deficiência e candidatos negros ou indígenas.

**3.36** O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**3.37** O candidato na condição de preto, pardo, indígena ou idade igual ou maior que 60 anos que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo.

**3.38 PESSOAS COM IDADE IGUAL OU MAIOR QUE 60 ANOS** – Fica reservado o percentual de 1% (um por cento) das vagas existentes para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 10 (dez), nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020.

**3.38.1** Para concorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e declarar-se, obrigatoriamente, que deseja concorrer nesta condição.

**3.38.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do campo “data de nascimento” de forma correta, conforme item 5 deste Edital.

**3.38.3** Caso seja identificado erro no preenchimento do campo a que se refere o subitem 3.38.2, que motivou sua classificação para esta cota, será desclassificado e eliminado da seleção, a qualquer tempo.

**3.38.4** Conforme art. 2º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão concorrer às vagas desde que estejam regularmente matriculadas e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior, em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas.



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**3.38.5** Caso a quantidade de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos seja menor do que o número de vagas a eles reservadas, as remanescentes serão ocupadas pelos demais concorrentes.

**3.38.6** Os candidatos que optaram concorrer, neste sistema de cotas, não poderão optar pelas demais cotas disponíveis nesta seleção. Os candidatos poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico.

#### 4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.1.** O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários. Acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.30 do Edital de abertura das inscrições, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar via upload, obrigatoriamente Laudo Médico original, modelo **Anexo VIII** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VIII)**, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**4.1.2** A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**4.1.3** A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

**4.1.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

**4.1.5** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**Parágrafo único:** Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.





**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**4.1.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2** O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) o leitor/transcritor deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1 letra “c”.

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso) do leitor/transcritor. O documento de identidade deverá estar em conformidade com o subitem 7.30 do Edital de abertura das inscrições, devendo possuir foto recente de forma a identificar o leitor/transcritor. Documento com foto antiga não será aceito.

**4.2.1** Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, autorizado pelo candidato. O leitor/transcritor deverá se limitar apenas a ler a prova em voz alta e o candidato responder em voz alta, para que o leitor/transcritor transcreva sua resposta na prova on-line.

**4.2.2** Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE, caso seja identificado qualquer irregularidade o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**4.3** Aplica-se a situação do subitem 7.33 aos casos de Atendimento Especial.

**4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5** A não solicitação de atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.6** O Instituto SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**Parágrafo Único:** Essa condição também se aplica ao caso de leitor/transcritor.

**4.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

**4.8** A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data constante no **Anexo II**.



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**4.9** O não cumprimento do descrito no item 4 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

## 5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

**5.3** Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## 6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line.

## 7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

**7.1** O Instituto SUSTENTE, disponibilizará acesso virtual, em data prevista no calendário **Anexo II**, para Teste de Compatibilidade dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia de sua prova, conforme requisitos descritos no **Anexo XI**, deste Edital.

**Parágrafo Único:** É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o Teste de Compatibilidade e a prova on-line, no mesmo equipamento.

**7.2** No dia da prova, será disponibilizado acesso a sala virtual, 02 (duas) horas antes do seu início, conforme data prevista no calendário **Anexo II**.

**7.3** As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e demais instruções, estarão disponíveis no **Anexo XI** deste Edital.

**7.4** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

- 7.5** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 7.6** O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.7** As provas poderão ser randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no calendário **Anexo II** deste edital.
- 7.8** Toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, esta gravação autorizada pelo candidato.
- 7.9** O Gabarito Resposta do candidato será disponibilizado para consulta, conforme data prevista no calendário **Anexo II** deste Edital.
- 7.10** As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11** É de responsabilidade exclusiva do candidato, garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no **Anexo XI** deste Edital.
- 7.12** Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e tela de sua prova, através do processo de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 4 do **Anexo XI**. Caso um destes equipamentos estejam desligados, não compartilhado, com falhas de funcionamento ou seja identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.
- 7.13** O candidato que foi eliminado no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.  
**Parágrafo Único:** Os áudios e as imagens dos candidatos captados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital, e não serão fornecidos aos candidatos.
- 7.14** O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 7.15** Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.
- 7.16** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**7.17** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

**7.18** A Seleção Pública será composta de uma Prova objetiva no formato on-line.

**7.19** As provas serão aplicadas no mesmo local e na mesma data, conforme previsto no calendário do **Anexo II**.

**7.20** A **Prova objetiva de conhecimento específico** composta de 40 (quarenta) questões inéditas, cada uma valendo 2,50 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos na modalidade múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (“A” a “E”) e uma única resposta, obedecendo o conteúdo programático do **Anexo V**, e a seguinte estrutura de questões:

- a) Português - 20 questões;
- b) Conhecimentos Gerais - 09 questões;
- c) Informática - 10 questões;
- d) Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – 01 questão.

**7.21** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50,0 pontos (50%) da prova objetiva.

**Parágrafo Único:** O resultado final da prova será a quantidade de questões assertivas pelo candidato multiplicado por 2,50 (dois vírgula cinco) pontos, limitado a 100,0 (cem) pontos.

**7.22** A etapa acima será aplicada na mesma data e hora para todos os candidatos, conforme previsto no calendário do **Anexo II**.

**7.23** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, Parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 5 deste Edital;
- b) Obtiver maior nota na prova de Português;
- c) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Estiver mais adiantado no Curso de Graduação (esta situação será confrontada no ato do credenciamento);
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5 deste Edital.

**7.24** As provas serão realizadas em dia e horário, informados através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data prevista no **Anexo II**. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a data e horário da prova.**

**7.25** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.24 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário do **Anexo II**.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**7.26** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova portando ou utilizando qualquer aparelho eletrônico, descritos no subitem 7.33 deste Edital.

**7.27** As provas terão duração máxima de 03h (três horas).

**7.28** A sala virtual de aplicação da prova, estará disponível para acesso 2h (duas horas) antes do horário agendado para o início da prova. O Instituto SUSTENTE recomenda esse acesso antecipado.

**7.28.1** O caderno de prova será liberado, no horário estabelecido para seu início, somente aos candidatos da sala virtual.

**7.28.2** Em caso de perda de conexão do candidato que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida uma nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas. Todas as suas respostas anteriores estarão salvas.

**7.29** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, a não realização, implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

**7.30** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**7.31** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos digitais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

**Parágrafo Único:** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

**7.32** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.33** É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ainda que desligados, agenda eletrônica, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**7.34** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas de forma presencial ou remotamente, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, régua de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) For flagrado no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.33;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
- g) Fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- h) Afastar-se a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento onde está realizando sua prova on-line;
- i) Detecção da presença de outras pessoas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio;
- j) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas deste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- l) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção;
- n) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no **Anexo XI** deste Edital.

**7.35** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

**7.36** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7.

**7.37** No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.38** Durante a realização das provas on-line, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ter sua prova finalizada e excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**Parágrafo Único:** Os candidatos com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**7.39** Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado final será publicado no site do Instituto SUSTENTE [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) na data fixada no calendário **Anexo II**.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão protocolados, exclusivamente de forma on-line, apenas no link de recursos disponibilizado no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**9.2** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponível no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário do **Anexo II**.

**9.3** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DO ESTÁGIO

**10.1** Os estagiários credenciados no XII PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estudo (auxílio financeiro) não inferior ao salário mínimo, auxílio-transporte, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com valores de mercado e período de recesso de trinta dias remunerados, integral ou proporcionalmente ao período de estágio cumprido.

**10.2** O estágio será cumprido perante os diversos Órgãos Ministeriais, sob a supervisão da Divisão Ministerial de Estágio da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros do Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, com uma carga horária de, no mínimo, 900 (novecentas) horas, e com carga horária diária de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, totalizando uma jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, exceto para os estagiários com deficiência.

**10.3** Ao candidato credenciado no XII PENUM/MPPE, a realização do estágio dar-se-á nas diversas unidades (Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo) do Ministério Público, conforme a demanda dos respectivos Administradores/Gestores e membros, e na Capital desde que esta tenha sido feita no prazo estipulado em aviso da Escola Superior, publicado no DOE.

**10.4** Na hipótese de o estagiário credenciado no XII PENUM/MPPE incidir em um dos motivos



## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

para o desligamento, previstos no art. 21, da Resolução CNMP nº 042/2009, serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XII PENUM/MPPE, **com observância da ordem de classificação, até a data limite de 01 (um) ano após a publicação do resultado final, podendo ser renovável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.**

**10.5** Ao convocação para o estágio realizada, posterior a prevista no edital de inscrição, implica ao candidato o dever de apresentar a documentação exigida conforme item 12 deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, inclusive a comprovação de estar matriculado em Curso de Graduação, em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, conveniada com o MPPE, **nos três últimos anos do curso de graduação, em escolas oficiais ou reconhecidas**, conforme o caso, referente ao período em curso, sob pena de ser eliminado do processo seletivo por falta da documentação.

**10.6** Os estagiários da Capital, Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado, só poderão alterar sua opção de estágio (Localidade) por meio de permuta, autorizados pelos Administradores/Gestores das localidades envolvidas ou ainda, quando a Escola Superior convocar, por meio de consulta pública, os candidatos não credenciados a concorrerem às vagas em vacâncias em outras opções de estágio em decorrência de baixo número de aprovados.

**10.7** Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público.

## 11 DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**11.1** A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas e por ordem de classificação neste Processo de Seleção Pública, por meio de publicação do Resultado Final no site da empresa responsável pelo certame, no site do MPPE e Diário Oficial Eletrônico. As convocações posteriores para Capital serão feitas pela ESMP e para as vagas da R.M.R. e do interior do estado, serão realizadas pelas respectivas Promotorias de Justiça ou Sedes de Circunscrições Ministeriais por meio de contato telefônico e mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) dos candidatos.

**11.2** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais na Escola Superior durante a validade do certame.

**11.3** Para preenchimento de cada vaga de estágio, posteriores à publicação inicial (Relação de Aprovados e Classificados), o candidato deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Divisão Ministerial de Estágio ou a Unidade Ministerial realizará, no máximo, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.





**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**11.4** No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Divisão Ministerial de Estágio ou pela Unidade Ministerial no prazo de 24 horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

**11.5** Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

**11.6** O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

**11.7** O candidato remanejado para o final da lista, quando convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Divisão Ministerial de Estágio ou a Unidade realizará, no máximo, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

**11.8** Caso não seja localizado ou não retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 horas, o candidato será desclassificado e, conseqüentemente, eliminado do certame.

**11.9** Caso o candidato convocado desista formalmente do estágio, será excluído do processo seletivo.

**11.10** O Candidato convocado ao comparecer à ESMP/PE ou às Sedes das Promotorias de Justiça e entregar toda documentação, e se recusar a preencher a vaga ofertada, ainda, poderá optar por prorrogar o credenciamento, todavia ele será remanejado para última posição da lista (final de fila) dos aprovados de sua opção. E será providenciada a convocação de candidato remanescente da lista de classificação.

**11.11** No processo de convocação, será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MPPE;
- c) não apresentar, após a convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a documentação necessária que comprove os requisitos para iniciar o estágio;
- d) não entregar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado dentro do prazo solicitado pelo MPPE para que se inicie o estágio.

**11.12** Os candidatos convocados e credenciados para o preenchimento das vagas da opção poderão escolher a sua lotação em momento oportuno, a escolha terá como critério a sua ordem de classificação na seleção.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**11.13** No dia do credenciamento (início do estágio), os estagiários da R.M.R. e das Promotorias de Justiça localizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Circunscrições Ministeriais, sediadas, respectivamente, nas Comarcas de Salgueiro, Petrolina, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Nazaré da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Serra Talhada, poderão manifestar o seu interesse em estagiar nas vagas existentes na Circunscrição Ministerial ou em uma de suas Promotorias de Justiça.

**11.14** Compete ao Administrador/Gestor/Orientador estabelecer o preenchimento das vagas existentes seguindo a ordem de Classificação e a escolha manifestada pelo candidato, nessa ordem, condicionadas à conveniência e a necessidade do serviço.

**11.15** O candidato convocado e credenciado para preencher vaga de Circunscrição Ministerial, poderá ser lotado em qualquer uma das Promotorias de Justiça que façam parte da Circunscrição.

**11.16** O rodízio entre os estudantes (mudanças das lotações) estarão condicionadas a autorização dos orientadores envolvidos no XII PENUM para os estagiários da opção Capital, nos demais Órgãos do MPPE (R.M.R. e interior do Estado) o Administrador/Gestor/Orientador deverá definir o quantitativo de rodízios com base na necessidade e a conveniência do serviço.

**11.17** O credenciamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, candidatos com deficiência (PcD), candidatos indígenas e candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**11.18** Aos habilitados afrodescendentes ficam destinadas as convocações de números 3, 5, 9, 12, 15, 19, 22 e assim sucessivamente.

**11.19** Aos candidatos com deficiência (PcD) ficam destinadas as convocações de número 6, 16, 26, 36, 45, 55 e assim sucessivamente.

**11.20** Aos candidatos indígenas ficam destinadas as convocações de número 10, 30, 50, 70, 90, 110 e assim sucessivamente.

**11.21** Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos ficam destinadas as convocações de número 11, 111, 211, 311, 411 e assim sucessivamente.

## **12 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1** Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas, e convocados, deverão apresentar no prazo estabelecido no calendário do **Anexo II** deste Edital e nos locais e horários previstos no **Anexo I**, sob pena de serem considerados desistentes e, conseqüentemente,



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

eliminados do processo seletivo, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem :

- a) cópia do RG (frente e verso);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares – se do sexo masculino e maior de 18 anos (ex: cópia da Carteira de Reservista – Dispensa);
- d) cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – se maior de 18 anos (ex.: cópia do Comprovante de votação ou Declaração equivalente);
- e) cópia do comprovante de estar matriculado no 4º período no Cursos de Graduação Administrativos ou ainda, estar cursando os três últimos anos do curso superior em escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e **conveniada** com o MPPE ou apresentar Declaração de matrícula mencionando o cumprimento de **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, emitida pela instituição de ensino no momento do credenciamento;
- f) original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando aptidão clínica para realização do estágio. Esse atestado será custeado pelo candidato e informar o CPF quando solicitado;
- g) cópia do comprovante de residência atual;
- h) cópia do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
- j) preencher e entregar a Formulário Dados Cadastrais do Estagiário (**Anexo VII**) junto com a documentação;
- k) preencher e entregar o Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício/Estágio (**Anexo IX**) junto com a documentação;
- l) preencher e entregar Formulário de Solicitação de Auxílio-transporte (**Anexo X**).

**12.2** Os candidatos classificados dentro das vagas oferecidas, e convocados, deverão apresentar, antes do início das suas atividades no XII PENUM/MPPE, cópia reprográfica (xerox) dos dados da conta salário (operação 37) de sua titularidade, administrada pela Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de recebimento da bolsa e auxílio-transporte.

**12.3** Os candidatos que desatenderem aos prazos, locais e horários estabelecidos, para entrega da documentação, serão considerados desistentes, e automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.

**13.2** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

**13.3** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a XII PENUM/MPPE o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**13.4** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

**13.5** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

**13.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados dentro do prazo de validade da seleção pública, devendo o candidato informar eventuais alterações dos números de telefones e ou da sua conta de e-mail, por meio de envio de mensagem ao correio eletrônico da Divisão Ministerial de Estágio [estagio@mppe.mp.br](mailto:estagio@mppe.mp.br) da Escola Superior.

**13.7** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame.

**Parágrafo Único:** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento, estabelecido no calendário constante neste Edital do **Anexo II**.

**13.8** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim o Edital de Homologação.

**13.9** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco e pelo Instituto SUSTENTE, no que a cada um couber.

**13.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.11** A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Seleção Pública no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes neste Edital, para mais ou para menos.

**13.12** A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo de Seleção Pública.

**13.13** A Escola Superior do Ministério Público e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; recebimento por terceiros.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**13.14** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa, inexata, inclusive autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena ou ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio do XII PENUM/MPPE.

**13.15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.16** O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano, a partir da publicação de seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério do MPPE.

**13.17** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do Instituto SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3423.9543, no horário das 9h às 12h e 13h às 16h dias úteis, ou e-mail: [mppe2022@sustente.org.br](mailto:mppe2022@sustente.org.br).

Recife, 15 de junho de 2022.

**Sílvio José Menezes Tavares**  
**Procurador de Justiça**  
**Diretor da ESMP/PE**



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**ANEXO I-A**  
**QUADRO DE LOCAIS, VAGAS E TURNOS DO ESTÁGIO**

**QUADRO DE VAGAS**

Localidades (opção) 1) Procuradorias e Promotorias de Justiça da Capital	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Índios	Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Administração	4	1	2	cr	cr	7	manhã
	3	cr	2	cr	cr	5	tarde
Curso de Arquitetura	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã
	2	cr	cr	cr	cr	2	tarde
Curso de Ciências Contábeis	2	cr	1	cr		3	manhã
	2	cr	1	cr		3	tarde
Curso de Engenharia Elétrica / Eletrônica	2	cr	1	cr	cr	3	manhã
Curso de Engenharia Civil	cr	cr	cr	cr	cr	cr	manhã
	2	cr	1	cr	cr	3	tarde
Curso de Estatística	1	cr	cr	cr	cr	1	tarde
Sistemas de Informação	3	1	2	cr	cr	6	manhã
Cursos Superiores: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informações	1	cr	cr	cr	cr	1	tarde
Curso de Jornalismo	2	cr	cr	cr		2	manhã
	2	cr	cr	cr		2	tarde
Curso de Nutrição	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESM/PE**

Curso de Psicologia	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã
	2	cr	1	cr	cr	3	tarde
Curso de Publicidade/Design	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã
	2	cr	cr	cr	cr	2	tarde
Curso de Rádio e TV	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã
	1	cr	cr	cr	cr	1	tarde
<b>Tecnologia em Redes</b> Cursos Superiores: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações	2	cr	1	cr	cr	3	manhã
Curso de Serviço Social	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã
	3	cr	2	cr	cr	5	tarde

<b>Localidades (opção)</b> 2) Promotorias de Justiça de Olinda	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD*</b>	<b>Vagas Reservadas para Negros</b>	<b>Vagas Reservadas para Índios</b>	<b>Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Turno do Estágio</b>
Curso de Administração	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã
Curso de Psicologia	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã
Curso de Serviço Social	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESM/PE

Sistemas de Informação							
Cursos Superiores: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informações	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

<b>Localidades (opção)</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD*</b>	<b>Vagas Reservadas para Negros</b>	<b>Vagas Reservadas para Índios</b>	<b>Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Turno do Estágio</b>
18) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina							
Curso de Administração	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

<b>Localidades (opção)</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD*</b>	<b>Vagas Reservadas para Negros</b>	<b>Vagas Reservadas para Índios</b>	<b>Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Turno do Estágio</b>
21) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns							
Curso de Ciências Contábeis	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã





PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

<b>Localidades (opção)</b> 22) Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD*</b>	<b>Vagas Reservadas para Negros</b>	<b>Vagas Reservadas para Índios</b>	<b>Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Turno do Estágio</b>
Curso de Psicologia	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã
Curso de Ciências Contábeis	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã
Curso de Engenharia Civil	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

<b>Localidades (opção)</b> 23) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD*</b>	<b>Vagas Reservadas para Negros</b>	<b>Vagas Reservadas para Índios</b>	<b>Vagas para pessoa com idade igual ou acima 60 anos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Turno do Estágio</b>
Curso de Ciências Contábeis	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

\*PcD – Pessoa com Deficiência

\*\*CR – Cadastro de Reserva



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**ANEXO I-B**

**LOCAIS DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (FÍSICA) QUANDO DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça da Capital</b>	<b>CAPITAL</b> – Escola Superior do Ministério Público (Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 5º andar. Santo Antônio – Recife/PE Telefones: (81) 9.92000-100 CEP: 50.010-470	13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Olinda</b>	<b>Olinda</b> – Promotoria de Justiça Av. Pan. Nordestina, 646, Vila Popular Telefone: (81) 99230.3276 CEP: 53010-210	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes</b>	<b>Jaboatão dos Guararapes</b> – Promotoria de Justiça Av. Dos Guararapes, 3600, Bairro Guararapes Telefone: (81) 99230.6442 CEP: 54325-012	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça do Paulista</b>	<b>Paulista</b> – Promotoria de Justiça Rua Senador Salgado Filho, s/n – Centro Telefone: (81) 99230.7157 CEP: 53401-440	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho</b>	<b>Cabo de Santo Agostinho</b> – Promotoria de Justiça Av. Presidente Getúlio Vargas, 464, Centro Telefone: (81) 99232.4761 CEP: 54505-560	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Barreiros</b>	<b>Barreiros</b> - Pça. Do Rosário, s/n, Centro Telefone: (81) 99230.6445 CEP: 55560-000	09h às 15h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Escada</b>	<b>Escada</b> – Rua Dr Ezequiel de Barros, 226, Maracujá Telefone: (81) 99230.4717 CEP: 55500-000	09h às 15h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Ribeirão</b>	<b>Ribeirão</b> – Rua Frutuoso Dias, 133, Centro Telefone: (81) 99232.4564 CEP: 55.520-000	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Tamandaré</b>	<b>Tamandaré</b> - RUA Dr. Leopoldo Lins, s/n, Centro (Fórum Local) Telefone: (81) 99230.6571 CEP: 55578-000	09h às 13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata</b>	<b>São Lourenço da Mata</b> – Promotoria de Justiça Rua Tito Pereira, 306, Centro Telefone: (81) 99230.6927 CEP: 54735-300	08h às 12h



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça do Camaragibe</b>	<b>Camaragibe</b> – Promotoria de Justiça Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Timbi Telefone: (81) 99230.4563 CEP: 54768-000	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Abreu e Lima</b>	<b>Abreu e Lima</b> – Promotoria de Justiça Rua Lourival de Albuquerque, 118, Centro Telefone: (81) 99230.6470 CEP: 53560-180	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Goiana</b>	<b>Goiana</b> – Promotoria de Justiça Av. Nunes Machado, 9, Centro Telefone: (81) 99230.5400 CEP: 55900-000	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Ipojuca</b>	<b>Ipojuca</b> – Promotoria de Justiça Av. Francisco Alves de Souza, 129, Centro Telefone: (81) 99230.5915 CEP: 55590-000	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Itamaracá</b>	<b>Itamaracá</b> – Promotoria de Justiça Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, 158, Pilar Telefone: (81) 99230.6324 CEP: 53.900-000	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das <b>Promotorias de Justiça de Igarassu</b>	<b>Igarassu</b> – Promotoria de Justiça Av. 27 de Setembro, s/n, Saramandaia (próximo ao Fórum) Telefone: (81) 99230.7319 CEP: 53620-904	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro</b>	<b>SALGUEIRO</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297 – Centro Salgueiro/PE Fone: (87) 99175.1847 CEP: 56.000-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina</b>	<b>PETROLINA</b> - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Telefone: (87) 99212.4684 CEP: 56.304-020	8h às 14h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira</b>	<b>AFOGADOS DA INGAZEIRA</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 289, 1º andar, Centro Afogados da Ingazeira/PE Telefone: (87) 99211.3810 CEP 56800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>4ª Circunscrição Ministerial, com sede</b>	<b>ARCOVERDE</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro	8h às 12h



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

em Arcoverde	Arcoverde/PE Telefone: (87) 99129. 2808 CEP: 56.506-100	
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns</b>	<b>GARANHUNS</b> - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Telefone: (87) 99198.5403 CEP: 55.295-410	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Procuradorias e Promotorias de Justiça da <b>6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru</b>	<b>CARUARU</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE Telefone: (81) 99314-5358 CEP: 55.014-837	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares</b>	<b>PALMARES</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua Manoel Alves Peixoto, Nº 01 - São José Palmares/PE Telefone: (81) 99230.7418 CEP: 55.540-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata</b>	<b>NAZARÉ DA MATA</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro Nazaré da Mata/PE Telefone: 99231.5229 CEP: 55.800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro</b>	<b>LIMOEIRO</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Rua Prof. Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131 Bairro: José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE Telefone: 99232.5212 CEP: 55700-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão</b>	<b>VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, s/n – Centro Vitória de Santo Antão/PE Telefone: (81) 99230.9863 CEP: 55.602-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da <b>14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada</b>	<b>SERRA TALHADA</b> – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Telefone: (87) 99107.8653 CEP: 56.912-450	8h às 12h



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

ANEXO II  
CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	15/06/2022 a 06/07/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> A partir das 10h do dia 15/06/2022 até às 23:59h do dia 06/07/2022
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	15 e 16/06/2022	Conforme subitem 2.9.1
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 28/06/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	<b>07/07/2022</b>	Rede Bancária e Casas Lotéricas
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	15/06/2022 a 06/07/2022	Conforme subitem 3.3 e item 4
Resultado definitivo das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 18/07/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Minorias étnico-raciais.	15/06/2022 a 06/07/2022	Conforme subitem 3.14
Divulgação da Relação de candidatos <b>HABILITADOS</b> para concorrer às vagas: Minorias étnico-raciais	Até 18/07/2022	Conforme subitem 3.18
Liberação do Ambiente virtual de prova para Teste de Compatibilidade dos Equipamentos dos candidatos.	19 e 20/07/2022	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO XI – Das 09h do dia 19 até as 17h do dia 20/07/2022
<b>Realização das provas</b>	<b>22/07/2022</b> <b>Abertura da Sala Virtual 13h.</b>	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação Preliminar dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 11/08/2022	Conforme subitem 7.12 e item 4 do ANEXO XI
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a etapa acima	Conforme subitem 7.13
Resultado definitivo dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade	Até 16/08/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação Preliminar de candidatos <b>HOMOLOGADOS</b> no processo de Heteroidentificação.	Até 16/08/2022	Conforme subitem 3.20
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de Heteroidentificação	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a etapa acima	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de	Até 25/08/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

Heteroidentificação		
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar	Até 25/08/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a etapa acima	Conforme item 9
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	Até 08/09/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Edital próprio de Convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) para Perícia Médica, classificada e em consonância com o item 3.7	Até 08/09/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Resultado Final	Até 21/09/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
<b>ETAPA 01:</b> Período para o <b>envio on-line (upload)</b> da documentação obrigatória (constante no item 12 do Edital) por todos os candidatos da opção <b>CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado</b> , convocados (aprovados dentro das vagas) e elencados na Relação Definitiva dos Classificados e Aprovados.	De 22 a 28/09/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
<b>ETAPA 02:</b> a) Período para que todos os candidatos da <b>CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado</b> selecionem, baixem (download) e atualizem com seus dados pessoais, o modelo do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) referente à sua Instituição de ensino.  a) Consultar a Tabela de como informar o início e término do estágio.  b) confirmarem as informações da Interveniente com sua Instituição de Ensino antes de imprimir.  c) Após o preenchimento atualizado, imprimir o TCE em três (03) vias e assiná-las.	De 29/09 a 05/10/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
<b>ETAPA 03:</b> a) Dia para entrega, presencial, por todos os candidatos classificados da <b>CAPITAL, R.M.R. e Interior do Estado</b>	10/10/2022	<b>ANEXO I-B</b>



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

das três (03) vias do TCE assinadas apenas pelo candidato, com base na sua Opção de Estágio, conforme locais e horários previstos no ANEXO I-B.  b) escolha da lotação (quando for o caso).		
<b>ETAPA 04:</b> Dia para que os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas da opção <b>CAPITAL</b> compareçam à Escola Superior para: a) receberem os TCEs assinados pelo representante do MPPE; b) receberem os Expedientes de Lotação; c) receberem informações acerca do estágio.	26/10/2022	Candidatos da <b>CAPITAL</b>  Escola Superior do Ministério Público Rua do Sol, 143 – 5º andar – Santo Antônio – Recife. <b>Horário: às 13 horas.</b>
<b>ETAPA 05:</b> Dia para que os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas da <b>R.M.R e Interior do Estado</b> compareçam à sua Localidade de estágio para: a) receberem os TCEs assinados pelo representante do MPPE*; b) receberem informações acerca do estágio	26/10/2022	Candidatos da <b>R.M.R e do Interior do Estado</b>  Observar endereço e horário da sua opção de estágio no <b>ANEXO I-B</b> para entrega das três (03) vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinadas apenas pelo o candidato
<b>Início do estágio</b> e confirmação do Credenciamento no XII PENUM/MPPE para os candidatos da Capital, R.M.R. e Interior do Estado que cumpriram todas as etapas acima.	01/11/2022	Os candidatos convocados para preencherem as vagas da <b>CAPITAL, R.M.R. e Circunscrições Ministeriais</b> , deverão comparecer na Sede de sua Lotação de estágio, conforme endereço e horário constante no <b>ANEXO I-B</b> .



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

**REQUISIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso/seleção sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

**USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR**

Nome Completo do Ledor/transcritor(parente): \_\_\_\_\_

Assinale com um “[X]” o Grau de Parentesco:

**TIPOS DE PARENTESCO**

PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
<b>Ascendente:</b> 1º grau: pai e mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô/bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	2º grau: irmão / irmã [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]	<b>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:</b> <b>Ascendente:</b> 1º grau: pai / mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô / bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	<b>Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral:</b> 2º grau: irmãos / irmãs [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o candidato acima inscrito neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do ledor/transcritor (parente)





PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS ADMINISTRATIVOS DO PENUM/MPPE**, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

**DADOS DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)  
Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção): \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

**2.9.2** As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (**Anexo II**) deste Edital.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no item 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

**2.9.4.** O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**ANEXO V**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**COMUM A TODOS OS CURSOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
2. Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
3. Funções de linguagem;
4. Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
5. Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
6. Sintaxe e semântica do período e das orações;
7. Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
8. Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
9. Emprego dos sinais de pontuação;
10. Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;
11. Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Assuntos gerais - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais e/ou internet. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, meio ambiente, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**INFORMÁTICA**

1. Conceitos básicos de informática: hardware, software e serviços de colaboração em nuvem (Google Workspace, e Office 365);
2. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows;
3. Conceitos básicos de redes: Internet, Intranet, Extranet, Wifi e conceitos gerais;
4. Conceitos básicos de tipos de ameaças e vírus de computador, segurança da informação e backup;
5. Informática básica: MS-Word, MS-Excel, Correio Eletrônico. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos;
6. Conceitos básicos em navegadores web: Chrome, Edge e Firefox

**LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA**

1. Temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, Lei Maria da Penha e Femicídio.



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

Nome do Candidato		Inscrição
Nome do pai		
Nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira Identidade	CPF	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do **Ministério Público do Estado de Pernambuco/PENUM** são:

---

---

---

---

Local e data:

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESM/PE

ANEXO VII

Dados Cadastrais do Estagiário

Foto 3x4

Nome Civil completo						Sexo (M/F)	
Nome do pai			Nome da mãe				
Estado civil			Data Nascimento				
Endereço		Número	Complemento		Bairro		
CEP	Município		UF	E-mail			
DDD + Telefone (fixo)			DDD + Telefone (móvel)				
Identidade civil (RG)	Órgão Expedidor	Data expedição		CPF – Obrigatório para credenciamento			
Número do Título Eleitoral:				Zona:		Seção:	
Número Certificado Revista:				Série		Região	
<b>Formação</b>							
Instituição de ensino em que está matriculado(a)				Profissão (atividade)			
Curso em que está matriculado(a)			Período/Série		Turno (manhã/tarde/noite)		
<b>Informações complementares</b>							
Já realizou estágio no MPPE? (Sim/Não)			Em caso afirmativo, em que período (aproximado)?				
Qual o curso?			Em que Órgão do MPPE?				
<b>DECLARAÇÃO</b>							
Declaro não exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais.							
<b>Declaro</b> , ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.							
Local e Data: _____			Assinatura do estagiário/Responsável legal do menor de 18 anos				



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**ANEXO VIII**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

**MODELO - LAUDO MÉDICO:**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- Paraplegia       Triplegia       Paraparesia       Triparesia
- Monoplegia       Hemiplegia       Monoparesia       Hemiparesia
- Tetraplegia       Tetraparesia       Paralisia Cerebral
- Amputação ou Ausência de Membro

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):**

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO / ESTÁGIO PÚBLICO / PRIVADO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

C.P.F (MF): \_\_\_\_\_

EXERCE ATUALMENTE ALGUMA ATIVIDADE DE EMPREGO OU ESTÁGIO?

**SIM.** ATUALMENTE DESEMPENHO CARGO, EMPREGO, ESTÁGIO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU EXERÇO ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO FUNCIONAL DE ESTAGIÁRIO.

LOCAL DO EMPREGO/ESTÁGIO

\_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO:

\_\_\_\_\_

HORÁRIO EXPEDIENTE:

\_\_\_\_\_

**NÃO** EXERÇO, ATUALMENTE, ATIVIDADE DE EMPREGO OU ESTÁGIO.

Em virtude exercer cargo, emprego, estágio ou função incompatível (atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais), e desejando participar do credenciamento para o referido certame, solicitarei o desligamento da função/cargo incompatível, comprometendo-me a entregar o comprovante de desincompatibilização até a data do início do estágio do MPPE.

Estou ciente de que o não cumprimento do acima estabelecido implicará em minha exclusão automática do referido credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE**

**ANEXO X  
AUXÍLIO-TRANSPORTE**

**TERMO DE ADESÃO – DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

\_\_\_\_\_  
NOME DO ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_ (deixar em branco)  
NÚMERO DA MATRÍCULA NO MPPE

\_\_\_\_\_  
Nº CPF

**MARCAR O LOCAL DE ESTÁGIO:**

Promotorias de Justiça da CAPITAL (2 Anéis viários “A” por dia útil)

Promotorias de Justiça da R.M.R. e Interior do Estado (2 Anéis viários “B” por dia útil)

RECIFE \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

RECIFE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
VISTO DA SUB/COORDENAÇÃO



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

**ANEXO XI**

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE**

**1-Para realizar a prova, será necessário que o candidato certifique-se antecipadamente:**

**1.1 - Quanto às especificações de hardware e software**

**a) Computador (desktop ou laptop/notebook).**

- Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou IOS.
- Browser Google Chrome, Edge ou Mozilla Firefox.

**b) Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) e microfone ligados durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.**

**c) Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10 mb.**

**d) Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.**

**e) Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.**

**1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova**

**a) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros).**

**b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).**

**c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso, durante a realização da prova.**

**d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).**

**e) É proibido a presença de outras pessoas, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos candidatos com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.**

**f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.33 deste Edital.**

**g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.**

**h) As infrações cometidas acarretam na perda da prova ou eliminação do candidato (tais como pessoas não identificadas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio).**

**f) É de exclusiva responsabilidade de o candidato ter instalado, no equipamento em que realizará as provas, microfone e câmera, habilitados para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.**

**2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:**

**a) Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos;**

**b) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).**





## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

### EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XII Nº 02/2022 – ESMP/PE

- c) Realize sua prova em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- d) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso.
- e) Não saia da visão da câmera.
- f) Caso o candidato identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g) As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.
- h) Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera e/ou microfone.

### **3 - Não será permitido durante a realização da prova on-line, sob pena de anulação e exclusão do certame:**

- a) Realizar a prova em dispositivos móveis (celular ou tablet).
- b) Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor.
- c) Usar acessórios como: boné, gorro/touca, capuz, fones de ouvido, máscara e outros.
- d) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: celular, relógio, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.
- e) Interromper a tela, a câmera e/ou o áudio durante a realização da prova.
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera.
- g) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova.
- h) Recarregar ou atualizar sua página.
- i) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova.
- j) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador.
- k) Clicar fora ou sair da página da prova.

### **4- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens/Sons):**

- a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
- b) A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c) Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua execução.
- d) Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e) A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f) Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do candidato será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g) As imagens e sons gravados, serão usados, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.